



JUSTIFICATIVA

Desde o início da pandemia mundial ocasionada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, foram a óbito mais de 2,6 milhões de pessoas em todo o mundo. No Brasil, os números são alarmantes. Chegamos a marca de mais de 2 mil mortos por dia e o número total ultrapassa a marca de 272 mil mortes, o que corresponde a mais de 10% dos óbitos em todo o mundo. É difícil prever, inclusive, quando o país terá 150 milhões de doses para vacinar os mais vulneráveis.



É preciso encarar que a vacina é o meio mais eficaz de combater a propagação do vírus e a mortalidade por ele causada. Embora as vacinas não impeçam que a pessoa vacinada seja infectada pelo Coronavírus, elas diminuem a chance de infecção e, principalmente, a gravidade da doença. Quanto maior a quantidade de pessoas vacinadas, maior será a diminuição da circulação do vírus, o que resultará em ação protetora das pessoas não vacinadas - fenômeno que se denomina de imunidade de grupo ou coletiva. Daí a importância de se vacinar grande parte da população, o mais rápido possível.

No Brasil, uma pesquisa realizada pelo Datafolha revelou que pelo menos 9% da população não quer se vacinar contra a Covid-19. A desinformação e o preconceito com as vacinas têm levado, cada vez mais, pessoas a repassarem notícias falsas e a proibirem que outras a utilizem, como tem acontecido até mesmo em instituições religiosas. Portanto, o principal objetivo deste projeto de lei é proteger a coletividade, tornando obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra a Covid-19 na obtenção de serviços que necessitam de atendimento presencial e em determinados locais, da mesma forma que é feita com os passageiros que vão viajar para o exterior e têm que apresentar o comprovante de vacinação contra a febre amarela, por exemplo.

A vacina não é apenas um bem individual. Trata-se de um bem coletivo, pois uma pessoa que é vacinada pode deixar de repassar para outras o Coronavírus ou mesmo ter a doença de forma branda, sem a necessidade de internação, deixando disponível leito para internação de paciente que esteja em pior situação de saúde. Acredito que com tal obrigatoriedade e o aumento do rigor na cobrança da vacinação das pessoas que estão dentro da faixa etária estabelecida pelo Ministério da Saúde, aliados à disponibilização de vacina pelo governo federal, será possível atingir uma maior cobertura vacinal e evitar que as pessoas adoeçam e morram.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 26 de maio de 2021.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner - PSC